

Aut 599 - 2008

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 599, DE 22.12.2008 - DOU 23.12.2008

Revogada pela Autorização ANP nº [982](#) de 27.8.2018 - DOU 28.8.2018 - Efeitos a partir de 28.8.2018

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº [92](#), de 26 de maio de 2004,

Considerando as disposições do art. [8º](#), inciso XV, da Lei nº 9.478/97, e o que consta do Processo nº 48300.020556/1995-54, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a UNIPETRO NOVA ANDRADINA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 00.210.633/0002-05, autorizado a operar as instalações de tancagem na Rua Mato Grosso, nº 3.160 - Zona Rural - Município de Naviraí - MS - CEP: 79.950-000.

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques aéreos, listados a seguir, perfazendo o total de 143,00 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m ³)	PRODUTO
01	3,76	6,00	68,00	DIESEL
02	4,00	6,00	75,00	DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.